



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

07 de Março de 2016 - ANO - XV. Nº 1005 - Pág. 01 à 04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ERRATA

Errata ao Diário Oficial do Município n.º 1004, de 04 de março de 2016. O Diário Oficial do Município n.º 1004, de 04 de março de 2016, que circulou na mesma data, o cabeçalho da página 02, onde se lê: “03 de março de 2016 - N.º 1003” leia-se: “04 de março de 2016 - N.º 1004”; o cabeçalho da página 03, onde se lê: “03 de março de 2016 - N.º 1003” leia-se: “04 de março de 2016 - N.º 1004”; o cabeçalho da página 04, onde se lê: “03 de março de 2016 - N.º 1003” leia-se: “04 de março de 2016 - N.º 1004”; o cabeçalho da página 05, onde se lê: “03 de março de 2016 - N.º 1003” leia-se: “04 de março de 2016 - N.º 1004” e o cabeçalho da página 06, onde se lê: “03 de março de 2016 - N.º 1003” leia-se: “04 de março de 2016 - N.º 1004”. Caucaia, 07 de março de 2016. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 393 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os §§ 3º e 4º a que se refere o art. 85 c/c art. 88 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO: O inteiro teor do Processo nº 11376/2015. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE DUAS HORAS DIARIAS DA CARGA HORÁRIA, PARA INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL ao Sr. FRANCISCO ANDREDA ROCHA HOLANDA, matrícula: 35168, nomeado em 14/10/2010, para o cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Escola Nair Magalhães Guerra, no ano de 2015, ficando o mesmo na responsabilidade de anualmente apresentar a Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação da servidora será autorizada, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução da carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria de Educação Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de setembro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 446/2015 – EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO a portaria de nº 439/2013, de 01 de outubro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº. 12970/2015; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a servidora MARIA ELDAIR DEMETRIO DA SILVA, matrícula nº. 09005, carga horária mensal de 100 horas, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 02/10/2015 a 01/10/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 08 de Outubro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 447/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 11884/2015; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora JESSICA MARIA VARELA GOMES DE SOUSA, matrícula 08932, ocupante do cargo efetivo de

Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Escola Maria Dolores Menezes, a Prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 23/09/2015 a 22/10/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 08 de outubro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 448/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 11757/2015; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MARCEVANIA BARBOZA DE SOUZA, matrícula 37455, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Escola Osmar Diógenes, a Prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 30/09/2015 a 29/10/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 08 de outubro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 450/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015. Concede READAPTAÇÃO DEFINITIVA as servidoras relacionadas em anexo único. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes dos processos relacionados no anexo único; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, a servidora relacionada no Anexo Único, READAPTAÇÃO DEFINITIVA, devendo as mesmas desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de outubro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 450/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

N	MAT	NOME	CARGO	PROC NOVO
01	8872	ELISANGILA VASCONCELOS DOS SANTOS PENA	PROFESSOR EDUCACA BASICA	11917/2015
02	2655	MARIA NENA GUEDES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	12738/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de outubro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 451/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA aos servidores relacionados em anexo único. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o inciso III do artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os laudo médicos periciais e as decisões da comissão constantes dos processos relacionados no anexo único; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto nº 532 de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, aos servidores relacionados no Anexo Único, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período especificado no anexo único, devendo os mesmos desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos e Assistência a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º. A READAPTAÇÃO será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Régis Freitas Matos

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Antônia Cláudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Everton Krystian Vieira Rodrigues

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rífane Gurgel

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva Marques

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipolito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

equivalência de vencimentos. Art. 3º. Durante o período da READPTAÇÃO TEMPORÁRIA o (a) servidor (a) deverá obter tratamento e ou frequência no Programa de Reabilitação junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos, que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CAAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de outubro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 451/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

N	MAT	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
01	12094	CRISLANE GONÇALVES PIRES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	15/10/2015 A 15/10/2017
02	51542	MARIA NEREIDE FREIRE DA SILVA	AUX OPERACIONAL	15/10/2015 A 22/10/2017
03	9602	SILVANA MOURA DE ABREU	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	15/10/2015 A 15/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 19 de outubro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 452/2015, de 28 de outubro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 14140/2015. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2010. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora ANA REGINA MOURA MAGALHÃES, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula nº

9168, carga horária de 100 horas mensal, lotada na ESCOLA DONA LAVINIA DE MEDEIROS, LICENÇA PRÊMIO de 01(um) mês referente ao período aquisitivo de 03/03/1998 a 02/03/2003, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Novembro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 453/2015, de 28 de outubro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo Nº 11349/2015. CONSIDERANDO, o art. 179 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2010. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MARIA DO SOCORRO DE MENEZES SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 2061, carga horária de 200 horas mensal, lotada na ESCOLA MIRIAN PONTES JUCA, LICENÇA PRÊMIO de 01(um) mês referente ao período aquisitivo de 30/09/1991 a 29/03/1997, a ser usufruída sem prejuízo de sua remuneração no seguinte período: Novembro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 454/2015, de 28 de outubro de 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram



delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao servidor (a) Francisco da Silva Moreira, matrícula 2819 ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 04(quatro) diárias no valor de R\$90,00(noventa reais) cada, perfazendo um total de R\$360,00(trezentos e sessenta reais), para participar do XII Congresso Brasileiro de Ensino Superior à distância, no período de 30/11/2015 à 03/12/2015, em Salvador-BA no Gran Hotel Stella Maris Resort. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação Orçamentária n° 08.122.0091.2.095 – Elemento de despesas: 33.90.33.00 (passagens e despesas com locomoção) e 33.90.14.00 (diárias civis) – fonte própria da Secretaria de Educação, consignada vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de outubro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 455/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, o servidor FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO, matrícula 53723, ocupante do cargo comissionado de Assessor Institucional, lotado na Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE, em 29 de outubro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA N° 455-A/ 2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. Art. 1º Cessar Efeito a Portaria que concedeu ao servidor FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO, matrícula 53723, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de outubro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N°456/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei n° 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no anexo desta Portaria, com base no Art. 129, e seus parágrafos da Lei Complementar n° 01 de 23 de dezembro de 2009, o adicional noturno, na ordem de 25% sobre as horas de trabalho, realizadas entre 22 horas de um dia até as 5 horas do dia subsequente, a partir de 1º OUTUBRO de 2015. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de novembro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 456 de 03 de novembro de 2015

SEDE

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MARIA DAS DORES LIMA	1813	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	105 HORAS

JUREMA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	CRECHE DR. TIAGO PEIXOTO	1507	RAIMUNDO CLEMENTE FILHO	105 HORAS

BR.222

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	SANTA RITA CATARINA	3700	RAIMUNDO PAULA DE LIMA	105 HORAS

PRAIA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	MENINO JESUS	1424	ROBERTO SÉRGIO DA SILVA	105 HORAS

JUREMA

Nº	ESCOLA	MAT	NOME	CH - ADICIONAL NOTURNO
1	NEDI EDSON QUEIROZ	1120	SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA	105 HORAS
2	NEDI NOVA METROPÓLE	1358	ANTÔNIO AIRTON VIEIRA DE ALMEIDA	105 HORAS

Prefeitura Municipal de Caucaia, em 03 de novembro de 2015

AMBROSIO FERREIRA LIMA
Secretário de Educação

RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO
Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA N° 456-A/2015, 03 DE NOVEMBRO DE 2015. EXONERAR, o servidor constante no anexo único desta Portaria ocupantes do cargo de provimento em Comissão. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o servidor constante no anexo único desta Portaria ocupante do cargo de provimento em Comissão, criado de acordo com Art. 9º da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014, a partir de 31 de outubro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de novembro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 456-A/2015, de 03 de novembro de 2015.

N	MAT	NOME	CARGO	SIMB	ESCOLA
01	60598	JOSENEIDE ABREU DA SILVA	SECRETARIO (A) ESCOLAR C	NGE-08	279-ESCOLA VERONICA MARIA SILVA DE MENEZES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de novembro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N° 457/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo n° 13727/2015; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora TATIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 36020, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Creche Tia Lerleane, a Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 05/10/2015 a 03/11/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de novembro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 458/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 13001/2015; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS MOURA, matrícula 11956, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Creche Casa da Criança, a Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 24/09/2015 a 23/10/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 03 de novembro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 459/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo nº 13001/2015; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MARIA DE FATIMA SANTOS MOURA, matrícula 11956, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado na Creche Casa da Criança, a Prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família no seguinte período de 24/10/2015 a 22/11/2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 04 de novembro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 460/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora MARIA CELENE RAULINO DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula: 10447, carga horária mensal de 200 horas, com base no Art. 60, e seus parágrafos da Lei Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Básica n.º. 2172, de 25 de outubro de 2010, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO DO MAGISTÉRIO PELA REGÊNCIA DE CLASSE na ordem de 15% (quinze por cento) do respectivo vencimento base do professor de educação básica, a partir de 01 de outubro de 2015. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no

vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA 04 de novembro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário de Finanças Planejamento e Orçamento.

PORTARIA nº. 461/2015 – EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Considerando o inteiro teor do Processo nº 15255/2015, que noticia 89 faltas do servidor concursado, Thiago Ghino de Lima Martins, matrícula nº 35.120, conforme Ficha financeira anexa. Considerando o disposto no art. 158, c/c os artigos 158, 163 e 164 da Lei Complementar nº. 01, de 23 de dezembro de 2009, Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZA, á Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplina para apurar suposta prática de abandono de cargo por parte do servidor Thiago Ghino de Lima Martins, agente de suporte gerencial, matrícula nº 35.120. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 09 de novembro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.

PORTARIA Nº463 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. Art. 1º Cessar Efeito a Remoção da servidora, MARIA DO SOCORRO LEANDRO PINHEIRO, matrícula 35784, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, concedida através da portaria nº 175/2015 de 06 de abril de 2015. Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de novembro de 2015. AMBROSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 465/2015- EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art.163 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. RESOLVE: Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância a abertura de procedimento para apurar irregularidade, ocorrida nas dependências da E.E.I.E.F. Amaro Rodrigues das Santos pela Professora Cintia Freire Alves. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. Secretaria de Educação de Caucaia-CE, em 13 de novembro de 2015. AMBRÓSIO FERREIRA LIMA - Secretário de Educação.